



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº025/95

PARECER Nº042/95 - PROCESSO TC-1349/94. PROLATADO PELO EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993.....

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, PROMULGO o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

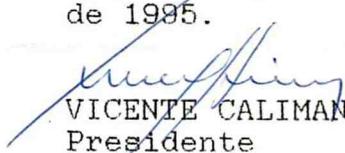
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, relativas ao exercício de 1993, sob a responsabilidade do Senhor BRAZ DELPUPO, Prefeito Municipal, deixando de prevalecer o Parecer nº042/95, prolatado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, entende esta Comissão que não resultou danos nem grave lesão à economia pública do Município de Venda Nova do Imigrante, a inobservância de dispositivo legal citada no Parecer, por parte do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de maio de 1995.


VICENTE CALIMAN
Presidente